

## **EDITAL Nº 001/2025 LEILÃO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, com sede na Rodovia GO 403, Km 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO, telefone: (62) 3275-3000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Leandro Ribeiro de Miranda**, nomeado pela Portaria nº 011/2024 em 27 de março de 2024, inscrito no CPF sob o nº 008.090.311-83, torna público que realizará, às 10:30h do dia 02 de dezembro de 2024, uma licitação na modalidade **Leilão Público do Tipo Maior Lance**, em sessão eletrônica, para a venda de veículos automotores removidos ou retidos por qualquer motivo, que se encontram depositados há mais de 60 (sessenta) dias no estado de Goiás, conforme descrito no ANEXO. O leilão será presidido pela **Concessionária Promarket Promoção de Eventos e Logísticas Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.249.018/0001-31, contratada através do Contrato nº 03.09.19.001/2022, conforme formalizado no Processo Administrativo nº 1000018773/2022.

**1. DO OBJETO:** Venda de Veículos e Motocicletas, Recuperáveis e Sucatas – aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível, nos termos da classificação prevista no artigo 16, parágrafos e incisos, da Resolução nº 623/2016, do CONTRAN, apreendidos por infração de trânsito, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias nos municípios do Estado de Goiás.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições expressas no presente Edital e nos Anexos, bem como da regularidade, características e estado de conservação dos bens, não sendo cabível pleitear cancelamento dos negócios ou abatimento proporcional dos preços em tais hipóteses ou, ainda, imputar ao Município de Senador Canedo - GO qualquer responsabilidade neste sentido.

Os Lances serão realizados por Lote, e deverão ser realizados em Valor Superior ao da Avaliação, no estado de conservação e regularidade em que se encontram inclusive no que tange à situação registral, tributária, civil.

### **2. DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:**

**LOCAL:** [www.leilo.com.br](http://www.leilo.com.br)

**DATA:** 17/03/2025.

**HORA PREVISTA DO INÍCIO DOS LANCES:** 10:00 horas

**LEILOEIRO:** O presente certame será conduzido pelo Sr. **SÉRGIO FLEURY BATISTA**, Leiloeiro Público, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 60, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente habilitado e com experiência, para realizar e conduzir o Leilão dos bens do Patrimônio Público Municipal relacionados no Leilão Público Edital 001/2025.

**ESCLARECIMENTOS:** Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (062) 99858-6688 ou por e-mail: [promarketleiloes@gmail.com](mailto:promarketleiloes@gmail.com)

**PUBLICAÇÕES:** O presente Edital encontra-se disponível na íntegra no Placar e site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, e no endereço eletrônico: [www.leilo.com.br](http://www.leilo.com.br), tendo sido ainda publicado em Jornal de Grande Circulação.

### **3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO**

**3.1** Dos dias 10/03 ao 14/03 das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, na Rodovia GO 536, S/N, Chácara Vargem Bonita, Senador Canedo/GO- CEP: 75.250-000, ou pelo site [www.leilo.com.br](http://www.leilo.com.br) , onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

**3.2** Será permitido apenas a avaliação visual, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**3.3** Os veículos contantes do ANEXO estão localizados no pátio no pátio da empresa PROMARKET PROMOÇÃO DE EVENTOS E LOGISTICAS LTDA, cujo endereço consta no item 3.1.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar da presente licitação para os lotes de VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: pessoas físicas e jurídicas, devidamente inscritas no CPF / CNPJ , do Ministério da Fazenda, conforme o caso, possuidores de documento de identidade, maiores de 18 ano, ou seus procuradores , desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

**4.2 PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS SUCATAS APROVEITÁVEIS E APROVEITÁVEIS COM O MOTOR INSERVÍVEL, SOMENTE AS PESSOAS JURÍDICAS CUJO OBJETO SOCIAL SEJA A DESMONTAGEM E O COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E QUE ESTEJAM CADASTRADOS NOS DETRANS DE ORIGEM OU NO ESTADO DE GOIÁS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 19.262, DE 20/04/2016 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DE ACORDO COM A PORTARIA 692/2023.**

**4.3** Os interessados deverão se cadastrar com antecedência, a fim de adquirir LOGIN e senha, no site: [www.leilo.com.br](http://www.leilo.com.br) para o leilão.

#### **4.3.1 PESSOA JURÍDICA**

**a)** Termo de Credenciamento junto ao DETRAN da sua Unidade de Federação, autorizado a atuar no ramo de desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres;

**b)** Cópia do cartão de inscrição no CNPJ, atos constitutivos e alterações;

**c)** Inscrição estadual

**d)** Cópias do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante;

**e)** O estabelecimento deverá atender aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações ambientais, quanto aos resíduos oriundos do processo de desmontagem, e apresentar ao DETRAN -GO, junto com a documentação pertinente para liberação de funcionamento, as licenças

emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e pelos órgãos ambientais competentes no âmbito estadual e municipal.

## **5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

5.1. Não será permitida a participação

5.1.1. Do leiloeiro Oficial;

5.1.2. De membros da área de Licitação e Contratos da Prefeitura de Senador Canedo - GO;

5.1.3. De pessoa física ou jurídica declarada inidônea ou punida com a suspensão temporária de participação em leilões realizados pelo Leiloeiro

5.1.4. De pessoas menores de 18 anos, não emancipadas legalmente;

5.1.5. Pessoas incapazes, conforme legislação civil.

## **6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

6.1 Os lances serão oferecidos aos arrematantes, de forma presencial ou on-line, a partir do preço mínimo determinado e constante no Anexo I, acrescido de 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, não sendo considerados válidos os lances realizados com valor abaixo do informado ou após a “batida do martelo” pelo Leiloeiro.

6.2 Na sucessão de lances, o incremento será definido pelo leiloeiro oficial, conforme cada lote vendido e momento do leilão.

6.3 A Nota de Arrematação com os dados do Comprador e dos bens, que possibilitará ao comprador a retirada do bem, só ocorrerá após: o pagamento total ter sido realizado e confirmado pela equipe do Leiloeiro.

6.4 Não havendo a confirmação de pagamento pelo Comprador, ao Leiloeiro, em até 2 (dois) dias úteis após a autorização para pagamento, a venda poderá ser cancelada, e o arrematante terá seu cadastro excluído do sistema do leiloeiro e impedido de comprar em leilões posteriores, sem exclusão dos devidos procedimentos legais, inclusive de eventual cobrança judicial da comissão devida.

6.5 A título de comissão, o LEILOEIRO receberá o valor referente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante, conforme determina o artigo 24 do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

6.6 O respectivo depósito bancário será efetuado em conta específica informada no ato da arrematação pelo Leiloeiro Oficial, conforme abaixo:

**BANCO SICOOB**

**AGÊNCIA: 3333**

**CONTA CORRENTE: 53.341-6**

**FAVORECIDO: PROMARKET PROMOÇÃO DE EVENTOS E LOGÍSTICA**

**CNPJ: 37.249.018/0001-31**

## **7. DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS**

### **7.1 DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS**

7.1.1 O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como RECUPERÁVEIS para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, **contados a partir da data de desvinculação dos débitos**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

O leiloeiro somente se responsabilizará por solicitar, por meio de ofício, o pedido de baixa e desvinculação junto aos órgãos executivos de trânsito, não se responsabilizando pela demora. O arrematante não deve cobrar do leiloeiro ou do Município de Senador Canedo a definição de prazos e datas para a desvinculação dos débitos, uma vez que essa responsabilidade é exclusiva do DETRAN. O arrematante deverá acompanhar o andamento do processo. O tempo médio para o DETRAN realizar a desvinculação dos débitos dos veículos arrematados demora entorno de 60 (sessenta) dias úteis podendo ser prorrogado pode variar conforme o estado e a demanda.

7.1.2 Não constando a numeração do motor em alguns dos veículos RECUPERÁVEIS, fica o arrematante responsável em adquirir um novo motor e providenciar o seu cadastramento junto ao Órgão Executivo de Trânsito.

#### **CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE:**

- Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade;
- Mudança de categoria, se houver;
- Seguro obrigatório (DPVAT) 2025 (integral);
- Taxa de licenciamento 2025 (integral);
- IPVA 2025 (proporcional);
- Aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada);
- Regularização de restrições administrativas;
- Taxa de alteração de restrição (GRAVAME) e/ou características (quando for o caso);
- Demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO.

## **8- DOS VEÍCULOS SUCATAS**

8.1 O arrematante do veículo considerado SUCATA, deve estar ciente de que sua arrematação será voltada apenas para fins de desmanche.

8.2 Não será aceita a entrega de bens considerados como “SUCATA de maneira parcial.

8.3 Dos veículos considerados como “SUCATA”, o LEILOEIRO, no ato da entrega do veículo, providenciará a inutilização do local onde agrega a numeração do chassi, assim como o recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo o veículo entregue sem esses itens.

8.4 A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada.

8.5 O arrematante é responsável pela utilização e destino das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

8.6 Os motores, sem numeração, com identificação adulterada e/ou outras restrições da sua numeração, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, obedecendo ao exposto na Resolução Nº. 282 – CONTRAN.

8.7 O estado e as condições em que as “SUCATAS” serão vendidos pressupõem-se conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, NÃO SENDO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

## **9 - DOS PRAZOS PARA RETIRADA**

9.1 A retirada dos veículos:

**RECUPERÁVEIS: 18/03/2025 à 21/03/2025.**

**SUCATAS: 24/03/2025 à 10/04/2025.**

HORÁRIO: 08h00min às 12h: 00min e das 14h: 00min às 17h:00min, exceto feriados e finais de semana, ou a critério do Leiloeiro Oficial.

9.2 Todos os procedimentos relacionados à retirada do bem, como guincho e transporte, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo qualquer ônus à empresa PROMARKET PROMOÇÃO DE EVENTOS E LOGÍSTICAS LTDA.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O comprador que emitir o boleto, não efetuar o seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da arrematação (valor total do Termo de Arrematação), mais 5% (cinco por cento) da Comissão para o Leiloeiro Oficial, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

10.2 Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito, exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

10.3 Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

9.4 As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

10.5 Não serão permitidos o reparo ou a retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leilado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do Leiloeiro.

10.6 A descrição dos lotes sujeita-se a correções realizadas pelo leiloeiro no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso sejam identificados.

10.7 Poderá o Leiloeiro Oficial alternar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida NESTE EDITAL.

10.8 Ficam os arrematantes dos veículos SUCATAS, informados que no dia do acerto de sua compra, ocorrerá a emissão da NOTA DE ARREMATAÇÃO.

### DOS ANEXOS:

Fazem parte deste edital:

**ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS COMO RECUPERÁVEIS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO**

**LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:**

**LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;**

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	FAB	MOD	Nº MOTOR	CHASSI	UF	RENAVAM	OBSERVAÇÃO	VALOR MINIMO
1	FORD/FIESTA STREET	JGG7407	2002	2002	C4E2419374	9BFBRZFHA2B419374	GO	786732300	RECUPERAVEL (RE-GRAVAR CHASSI)	R\$ 1.500,00
2	VW/GOL 16V PLUS	KEJ3G74	2001	2001	AFR448424	9BWCA05XX1P084875	GO	756764718	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00
3	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	OGJ7280	2012	2011	NAB334238	9BGRG48F0CG316882	GO	430120605	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
4	FIAT/PALIO ELX FLEX	NGU8E20	2006	2007	178F30117330123	9BD17140A72750485	GO	881143219	RECUPERAVEL	R\$ 5.000,00
5	FIAT/PALIO EX	KEA1568	2000	2000	6051438	9BD178296Y2178728	GO	740876066	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00
6	FIAT/PALIO FIRE FLEX	JHV0246	2007	2008	178F1011*7625396*	9BD17164G85037721	GO	926618261	RECUPERAVEL (RE-GRAVAR CHASSI)	R\$ 2.000,00
7	GM/S10 EXECUTIVE D	GUB8676	1999	2000	W6Q309LD	9BG138EW0YC406148	GO	727937740	RECUPERAVEL	R\$ 10.000,00
8	VW/GOLF	JTY0226	2002	2002	BAH029890	9BWCA01J924057784	GO	785848959	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
9	VW/GOL 1.0 PLUS	NEW6209	2003	2003	AZN080391	9BWCA05X53P079361	GO	811119327	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
10	FIAT/STRADA WORKING	JPK5543	2002	2002	6347917	9BD27801222359684REM	GO	787561916	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00
11	RENAULT/SANDERO EXP1016V	NKK3116	2009	2010	D4DH760Q070468	93YBSR7GHAI335408	GO	166799076	RECUPERAVEL	R\$ 10.000,00
12	FIAT/UNO WAY 1.4	NLH5899	2011	2012	327A0113822845	9BD195163C0190412	GO	339936673	RECUPERAVEL	R\$ 15.000,00
13	VW/PARATI CL	KBX0068	1993	1993	UNB008386	9BWZZZ30ZPP246016	GO	114367892	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
14	FIAT/STRADA FIRE CE	NFM6765	2004	2005	178E8011*6216346*	9BD27807052439928	GO	840798040	RECUPERAVEL	R\$ 10.000,00
15	HONDA/CG 125 FAN KS	ONX4J91	2013	2014	JC41E1E711548	9C2JC4110ER711548	GO	1000625289	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00

16	HONDA/CBX 250 TWISTER	EEA8781	2008	2008	MC35E-8108642	9C2MC35008R108642	GO	127817409	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	NKU3861	2008	2008	KC08E18132945	9C2KC08108R132945	GO	955212090	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
18	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NLC3917	2009	2010	KC16E4A006595	9C2KC1640AR006595	GO	184890934	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
19	HONDA/C100 BIZ	KEK4260	2001	2002	HA07E2004563	9C2HA07002R004563	GO	771617771	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NLF2062	2009	2009	E3C8E012204	9C6KE120090011993	GO	128798939	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	NFQ6F50	2004	2005	KC08E55007161	9C2KC08505R007161	GO	838883729	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
22	HONDA/CBX 250 TWISTER	NGM9993	2006	2006	MC35E-6042298	9C2MC35006R042298	GO	924060310	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
23	HONDA/BIZ 125 ES	MWT5040	2006	2007	JA04E27028979	9C2JA04207R028979	GO	906581419	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	KEH0261	2001	2001	JC30E11300742	9C2JC30101R300742	GO	767474988	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00
25	HONDA/C100 BIZ	JZJ9760	1998	1999	HA07E-X003111	9C2HA070XWR003111	GO	707928753	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
26	HONDA/C100 BIZ	KEU6295	2002	2002	HA07E-2030252	9C2HA07002R030252	GO	781539730	RECUPERAVEL	R\$ 1.200,00
27	HONDA/C100 BIZ ES	NFF0931	2003	2004	HA07E14016720	9C2HA07104R016720	GO	820062910	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
28	HONDA/CG 160 FAN	QEK9D54	2018	2018	KC22E0J147613	9C2KC2200JR147532	GO	1152623211	RECUPERAVEL	R\$ 5.000,00
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	KEM8734	2002	2002	JC30ET2179597	9C2JC30102R179597	GO	778423379	RECUPERAVEL	R\$ 1.200,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	NLK2D25	2009	2009	JC41E29106748	9C2JC41209R106748	GO	158994906	RECUPERAVEL	R\$ 2.500,00
31	HONDA/BIZ 125 EX	NWP4725	2011	2011	JC48E3B007262	9C2JC4830BR007262	GO	325967520	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	NJX9681	2007	2008	MC35E-8033548	9C2MC35008R033548	GO	948753862	RECUPERAVEL	R\$ 2.500,00
33	HONDA/C100 BIZ	NFL8953	2005	2005	HA07E-5023161	9C2HA07005R023161	GO	853505330	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00
34	HONDA/CG 150 SPORT	NKE1817	2008	2008	KC08E68035417	9C2KC08608R035417	GO	116968893	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
35	HONDA/CG 150 TITAN EX	ONL8596	2013	2014	KC16E6E800210	9C2KC1660ER800210	GO	592034755	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
36	HONDA/CG 125 TITAN ES	KEQ2480	2002	2003	JC30E23016337	9C2JC30203R016337	GO	789905655	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
37	HONDA/BIZ 125 ES	PQH3925	2015	2015	JC48E2F546704	9C2JC4820FR546704	GO	1051463758	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NFQ5917	2004	2005	KC08E25010466	9C2KC08205R010466	GO	844659282	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
39	HONDA/CG 150 JOB	HPY1956	2005	2005	KC08E35803079	9C2KC08305R803079	GO	858309505	RECUPERAVEL	R\$ 1.200,00
40	HONDA/CB 300R	OGT7125	2012	2012	NC43E1C035558	9C2NC4310CR035558	GO	473935031	RECUPERAVEL	R\$ 5.000,00
41	SUNDOWN/WEB 100 EVO	NGC1137	2006	2007	JBj6043157	94J1XPBJ67M007064	GO	900810475	RECUPERAVEL	R\$ 300,00
42	HONDA/BIZ 125 EX	OAQ1861	2011	2012	JC48E3C008855	9C2JC4830CR008855	GO	568877675	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00
43	HONDA/C100 BIZ	JFR0486	1999	1999	HA07E-X056098	9C2HA0700XR056098	GO	719487714	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
50	VW/PARATI	HQJ8033	1985	1985	UNC012935	9BWZZZ30ZFP020391	GO	175163871	SUCATA COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
	VW/KOMBI	CNP5876	1983	1983	UK111688	9BWZZZ21ZDP023616	GO	395793297	SUCATA	
	FORD/BELINA II LDO	KDA2269	1978	1978	722230	LB4PUP41120	GO	113614535	SUCATA	
	GM/CORSA WIND	KBC3294	1994	1994	NAA251270	9BGSC08WRRRC602143	GO	618145311	SUCATA	
	GM/VECTRA GLS	MVN1966	1995	1995	C20NE31036885L	9BGLK19BSSB317961	GO	10169318	SUCATA	
	GM/MONZA SL/E 2.0	KEC0433	1990	1990	OLVH31008906	9BGJK11TLLB038219	GO	426140109	SUCATA	
	I/GM CLASSIC LIFE	NHD7824	2007	2007	L95015587	8AGSA19907R163225	MA	918834694	SUCATA	
	GM/CORSA WIND	MMV1120	1995	1996	B10NZ31156537	9BGSC08WTSC650458	GO	644731850	SUCATA	
VW/GOL 16V PLUS	KEO8645	2001	2001	AFR464766	9BWCA05X31P102441	GO	759322627	SUCATA		

	CITROEN/XSARA PICASSO EX	KEM3327	2001	2001	LH180335888	935CHRFM81J670632	GO	762614153	SUCATA	
51	PEUGEOT/207HB XR	NYN1037	2011	2011	10DBSS0133474	9362MKFWXBB069197	SP	283728850	SUCATA	R\$ 5.000,00
	FORD/ESCORT XR3	KBZ5101	1988	1989	842999	9BFBXXLBABX60595	GO	112413633	SUCATA	
	FORD/DEL REY	GPY3771	1985	1985	231403	9BFCXXLB2CFM35248	GO	240060636	SUCATA	
	FORD/DEL REY BELINAL	KBV3421	1991	1991	UDA043219	9BFZZZ55ZMB060297	GO	113750633	SUCATA	
	FIAT/PALIO ED	GVX5660	1997	1997	4971285	9BD178016V0211876	GO	671672622	SUCATA	
	PEUGEOT/206 10 SENSAT	JGW2050	2005	2005	10TR01Q090499	9362C7LZ95B042592	GO	860285855	SUCATA	
	FIAT/STRADA WORKING CE	DLA5720	2002	2002	178A5011*6363330*	9BD27807222370060	SP	798192941	SUCATA	
	GM/OPALA DIPLOMATA	MPH8669	1986	1986	9JK016FS	9BG5VQ69FGB108036	GO	373720777	SUCATA	
	FIAT/UNO VIVACE 1.0	OLI7496	2012	2013	310A10110936387	9BD195102D0356017	GO	486557120	SUCATA	
	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	JUS2903	2006	2006	10DBS70014859	9362AKFW96B066022	SP	884085180	SUCATA	
52	VW/FUSCA 1300	NF6510	1973	1973		VISTORIA 401	GO	111646251	SUCATA	R\$ 4.000,00
	GM/PRISMA JOY	HJG5904	2008	2009	FM8007764	9BGRJ69809G170035	SP	975909851	SUCATA	
	VW/GOL CLI	KCW0055	1996	1996	UNC136315	9BWZZZ377TP509388	GO	653810423	SUCATA	
	VW/GOL CL	GQI6087	1991	1991	1130361	9BWZZZ30ZMT031701	GO	248778846	SUCATA	
	VW/KOMBI	JYM7648	1987	1987	UJ133736	9BWZZZ23ZHP017604	GO	125647751	SUCATA	
	CHEVROLET/CLASSIC LS	MWZ6643	2013	2014	NAA328187	9BGSU19F0EC104635	GO	540701505	SUCATA	
	GM/CORSA SUPER	KDP1669	1999	2000	CJ0011861	9BGSD1940YC113041	GO	724214720	SUCATA	
	GM/CORSA WIND	KDR0394	1999	1999	AJ0041395	9BGSC68Z0XC729766	GO	715477560	SUCATA	
53	SUNDOWN/WEB 100 EVO	NKQ7334	2008	2008	JBD8091862	94J1XPBE88M020049	GO	977600211	SUCATA	R\$ 3.800,00
	HONDA/CG 125 TITAN	KCQ2052	1996	1997	JC25E-V005026	9C2JC250VTR005026	GO	660412713	SUCATA	
	CALOI/MOBYLETTE XR 50	BJW5095	1994	1994		BG01716	SP	437066479	SUCATA	
	HONDA/CG 125 FAN	NKG4227	2008	2008	JC30E78734078	9C2JC30708R734078	GO	117479748	SUCATA	
	HONDA/CG 150 SPORT	HPZ1570	2005	2005	KC08E65019132	9C2KC08605R019132	PA	863774105	SUCATA	
	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	ONI6044	2012	2013	1P39FMB13028181	LTEXCBLB2D1006686	GO	559991037	SUCATA	
	HONDA/C100 BIZ ES	KEQ9632	2003	2003	HA07E13029619	9C2HA07103R029619	GO	797745645	SUCATA	
	YAMAHA/YBR 125E	KAQ6876	2007	2007	E381E-049273	9C6KE091070032618	MT	921952120	SUCATA	
	YAMAHA/CY 50 JOG	AGX4239	1997	1997	4MS018785	9C64MS000V0018785	PR	671446550	SUCATA	
	YAMAHA/YBR 125K	GXX7B18	2002	2002	E314E-027258	9C6KE013020026766	MG	794182755	SUCATA	
	YAMAHA/YBR 125ED	NCO3585	2004	2004	E337E-065480	9C6KE042040026170	RO	829722025	SUCATA	
	HONDA/CG 150 FAN ESI	EOT6876	2010	2010	KC15E5A132666	9C2KC1550AR132666	SP	225913879	SUCATA	
	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OGY1216	2011	2012	E3G7E-045380	9C6KE1500C0045354	GO	395609526	SUCATA	
	HONDA/CG 125 TITAN	BSB8795	1996	1996	JC25E-T022455	9C2JC250TTR022455	GO	650982827	SUCATA	
	HONDA/CG 125 TITAN	GSN6333	1998	1998	JC25E-W109482	9C2JC250WWR109482	MG	693295341	SUCATA	
HONDA/CG 125 TITAN KSE	GYF4F05	2002	2002	JC30E22542421	9C2JC30212R542421	MG	784212023	SUCATA		
YAMAHA/YBR 125E	DGS3610	2002	2003	E337E-007573	9C6KE043030005355	SP	797472886	SUCATA		
HONDA/CB 300R	EOW4370	2011	2012	NC43E1C001857	9C2NC4310CR001857	SP	366575953	SUCATA		



---

**Leandro Ribeiro de Miranda**  
**CPF nº 008.090.311-83**  
**Presidente da Comissão**  
**PORTARIA Nº 011/2024/SSPMU**

---

**Yuri Gabriel Cardoso Alves**  
**CPF nº 703.070.511-45**  
**Membro**  
**PORTARIA Nº 011/2024/SSPMU**

---

**Lucas Gabriel Rocha Avelar**  
**CPF nº 040.606.391-50**  
**Membro**  
**PORTARIA Nº 011/2024/SSPMU**

---

**Sérgio Fleury Batista**  
**CPF nº 796.474.641-34**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCEG 060**